

# VALORES ESTIMADOS DOS TRIBUTOS E DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS /CE

DECRETO Nº 10.634 DE 22/02/2021

COMBUSTÍVEIS	VALOR MÉDIO REGIONAL NO PRODUTOR/ IMPORTADOR	PREÇO REFERÊNCIA ICMS - PMPF	VALOR ESTIMADO DE ICMS	PIS / PASEP COFINS / CIDE
<b>GASOLINA COMUM*</b>	R\$ <b>R\$ 3,4449</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ 1,5700</b>	R\$ <b>R\$ 0,6824</b>
<b>GASOLINA ADITIVADA*</b>	R\$ <b>R\$ 3,4449</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ 1,5700</b>	R\$ <b>R\$ 0,6824</b>
<b>ETANOL</b>	R\$ <b>R\$ 3,0496</b>	R\$ <b>R\$ 4,9850</b>	R\$ <b>R\$ 0,9970</b>	R\$ <b>R\$ 0,1922</b>
<b>DIESEL S10*</b>	R\$ <b>R\$ 3,7969</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ 1,1700</b>	R\$ <b>R\$ 0,3210</b>
<b>DIESEL S500*</b>	R\$ <b>R\$ 3,6904</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ 1,1700</b>	R\$ <b>R\$ 0,3210</b>
<b>GNV</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ -</b>	R\$ <b>R\$ -</b>

\*VALOR CONSIDERANDO A MISTURA COM BIOCOMBUSTÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO.

OS VALORES SUJEITAM-SE À PERIODICIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS.

**Premissas:**

GASOLINA A - PREÇO MÉDIO DO NORDESTE - PREÇO DE 26/01 A 01/02/2026 (Menos as parcelas

relativas ao PIS/PASEP, COFINS e CIDE)

S500 A - PREÇO MÉDIO DO NORDESTE - PREÇO DE 26/01 A 01/02/2026 (Menos as parcelas relativas ao

PIS/PASEP, COFINS e CIDE)

S10 A - PREÇO MÉDIO DO NORDESTE - PREÇO DE 26/01 A 01/02/2026 (Menos as parcelas relativas ao PIS/

PASEP, COFINS e CIDE)

B100 - PREÇO MÉDIO DO NORDESTE - PREÇO DE 26/01 A 01/02/2026

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL ANIDRO CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO - PREÇO DE 02/02 a

06/02/2026 (Sem frete, sem ICMS e sem PIS/Cofins)

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO -

PREÇO DE 02/02 A 06/02/2026 (Sem frete, sem ICMS e sem PIS/Cofins)

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para o etanol hidratado a partir de 01 de Fevereiro 2026.

Percentual da mistura do B100 sobre o diesel com 15% a partir de 01 de Agosto 2025.

Percentual da mistura do AEAC sobre a Gasolina com 30% a partir de 01 de Agosto 2025.

Diesel Monofásica conforme Convênio ICMS 199 2022 a partir de 01/05/23

Gasolina monofásica conforme Convênio ICMS Nº 11 DE 28/03/2023 a partir de 01/06/23